



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº ____/2024 - GAB

São Miguel do Araguaia, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia - GO

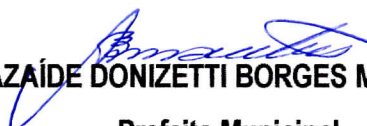
Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto nº 1.419/2024, de 05/03/2024, que "Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº 1.419/2024 – DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, para atender à finalidade abaixo especificada:

45 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0011.2.279 – 3.3.90.32 – PREMIAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

RECURSO: ATÉ R\$ 100.000,00

Art. 11 – Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9.999 – 9.9.99.99

RECURSO: ATÉ R\$ 100.000,00

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.419/2024 – DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que “Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”.

A presente proposição tem por objetivo adequar a lei orçamentária vigente (LOA), bem como PPA e LDO para constar nas mencionadas leis orçamentária dotações a fim de viabilizar a realização de sorteio de premiações ao contribuintes adimplentes do Município, por meio do programa anual denominado ‘IPTU Premiado’.

Tal programa se trata-se de um incentivo que premiará munícipes e será um atrativo para aumentar a arrecadação municipal, diminuindo a inadimplência.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa E. Casa de Leis, contando com seu indispensável aval.

Atenciosamente,

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 05 (cinco)
dias do mês de março de 2024.**


AZÁIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal